



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SES/MA Nº 451, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Altera a Portaria SES/MA nº 393 de 22 de junho de 2017, que trata do Projeto de Matriciamento e Supervisão em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas na Atenção Primária no âmbito dos Municípios do Estado do Maranhão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e,

Considerando a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria nº 4.135-GM, de 17 de dezembro de 2010, que destina recursos financeiros emergenciais para ações de qualificação da Rede de Atenção Integral em Álcool e outras Drogas em Municípios de pequeno porte, no âmbito do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

Considerando a Resolução nº 077/2016-CIB/MA, de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre as ações de Matriciamento da Atenção Básica para Atenção Integral em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas;

Considerando a dificuldade dos municípios contemplados para apresentarem a documentação referida no art. 3º da Portaria SES/MA nº 393 de 22 de junho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Implementar por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, o Projeto de Matriciamento e Supervisão em Saúde Mental Álcool e outras Drogas na Atenção Primária mediante transferência de recursos financeiros emergenciais junto aos profissionais que atuam na Atenção Básica dos Municípios do Estado do Maranhão, visando qualificar o cuidado em saúde mental para as pessoas que sofrem em decorrência de transtornos mentais e uso de álcool, crack e outras drogas.

Art. 2º Os recursos financeiros emergenciais foram destinados aos Municípios pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 4.135/2010.

Art. 3º Para fazer jus ao recebimento do repasse o Município contemplado (Anexo Único) deverá requerer a Secretaria de Estado da Saúde - SES, apresentando ao Departamento de Atenção à Saúde Mental os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

- I - documentos de Identificação e Ato de Nomeação do Secretário Municipal de Saúde;
- II - termo de Compromisso assinado pelo Secretário Municipal de Saúde;
- III - resolução do Conselho Municipal de Saúde aprovando o Projeto e o Termo de Compromisso;
- IV - resolução da Comissão Intergestores Regionais;
- V - boleto de cobrança para transferência do recurso após a tramitação do processo na SES-MA;
- VI - comprovante de abertura de conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde;
- VII - relatório Final Consolidado das Ações Executadas.

Parágrafo único. O Município deverá apresentar o Termo de Compromisso conforme modelo aprovado na Resolução nº 77/2016-CIB/MA, de 20 de maio de 2016, que será disponibilizado pelo Departamento de Atenção à Saúde Mental da SES.

Art. 4º O Município deverá realizar as atividades e ações de matriciamento no período de 01(um) ano e ao término apresentar um Relatório Final Consolidado, devendo ser enviado ao Departamento de Atenção à Saúde Mental/SES.

Art. 5º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, serão transferidos para os tetos municipais e correrão por conta do orçamento da SES, devendo onerar Programa 0597 - Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Ação: 4784 - Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Subação: 1832 - SERVTECMENTAL - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde